



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME**, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020.

Pelo presente termo de aditivo contratual, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 737.805.709-63 e portador da Carteira de Identidade nº 4.647.756-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Sobradinho, 499, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 11.943.310/0001-66, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, Sr. EDER PAULO BURATTO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 041.635.399-13 e portador da Carteira de Identidade nº 7.401.397-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Sobradinho, 499, centro Três Barras do Paraná/PR, doravante designada **CONTRATADA**:

As partes acima nominadas, amparadas na legislação em vigor, em especial, Artigos 57 e 65, ambos da Lei 8.666/93, RESOLVEM de COMUM ACORDO, ALTERAR o "Contrato de Administrativo de Execução de Obras nº 66/2020", firmado em 11 de maio de 2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e de execução do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 66/2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência em 150 (cento e cinquenta) dias, dessa forma alterando a Cláusula Décima Quinta do contrato original.

2.2. Por força desta alteração, a Cláusula Décima Quinta do contrato original passam a ter a seguinte redação:

#### "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VIGENCIA

15.1. O presente contrato terá vigência de 330 (trezentos e trinta) dias (item 11.2 do edital), podendo vir a ser prorrogado a critério e no interesse do CONTRATANTE, e será contado a partir da assinatura do contrato."



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente instrumento fica prorrogada a execução em 150 (cento e cinquenta) dias, dessa forma alterando a Cláusula Sétima do contrato original.

3.2. Por força desta alteração, a Cláusula Sétima do contrato original passa a ter a seguinte redação:

#### “CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo máximo para a execução do serviço será de **210 (duzentos e dez dias)**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, a qual deverá ser emitida pelo Departamento de Engenharia em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, conforme item 11.1 do edital.  
[...]

### CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando uma via para cada uma das partes.

Três Barras do Paraná, 6 de novembro de 2020.

  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
HÉLIO KUERTEN BRUNING  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME  
EDER PAULO BURATTO  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. Fabiane J. Zanconato  
Nome:  
CPF: 060.344.849.60

2ª. Tamara M. A. Deming  
Nome:  
CPF: 068.960.809-81



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº  
66/2020**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
Contratada: **BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME - CNPJ nº 11.943.310/0001-66**

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência e de execução do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 66/2020.

Prazo de Vigência: 330 (trezentos e trinta) dias, podendo vir a ser prorrogado a critério e no interesse do CONTRATANTE, e será contado a partir da assinatura do contrato.

Prazo de Execução: 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 06/11/2020.

**Tomada de Preços nº 04/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
LICITAÇÕES/COMPRAS  
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 114/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020**

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia **04/12/2020, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2020, que tem como objeto a **Aquisição Eventual e Futura de Cortinas para as Escolas e CMEIS municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, no valor máximo de R\$ 56.825,25 (cinquenta e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: [www.terraroxa.atende.net](http://www.terraroxa.atende.net), no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); e informações pelo e-mail: [licitacao@terraroxa.pr.gov.br](mailto:licitacao@terraroxa.pr.gov.br) e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 09 de novembro de 2020.

**FERNANDA MARTINS DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Anne Lyse Magalhaes Farias  
Código Identificador: EAF378FA

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL  
ERRATA - TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**ERRATA - TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo Administrativo n. 17/2020  
Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor**

**Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios, itens de copa e cozinha e materiais de limpeza, para atender necessidade da Câmara Municipal até 31/12/2020.

**Onde se lê:**  
**Valor total:** R\$ 611,48 (seiscentos e onze reais e quarenta e oito centavos).

**Leia-se:**  
**Valor total:** R\$ 889,56 (oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Tijucas do Sul, 09 de novembro de 2020.

**JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

**Publicado por:**  
Marcia Regina Valaski  
Código Identificador: 3FFEEA2D

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 63/2019**

**Partes:**  
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME - CNPJ nº 11.943.310/0001-66**

**Objeto:** Promover alterações qualitativas e quantitativas nas metas do objeto do contrato, com o acréscimo acumulado de 22,35% (vinte e dois vírgula trinta e cinco por cento) do valor do contrato, de acordo com as planilhas de custos apresentadas pelo Departamento de Engenharia do Município de Três Barras do Paraná.

**Valor do Termo Aditivo:** R\$ 66.824,65 (Sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

**Valor total atualizado do Contrato:** R\$ 372.894,40 (Trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

**Data:** 29/10/2020.

**Tomada de Preços nº 05/2019.**

**Publicado por:**  
Marcio José Carlos  
Código Identificador: 58708951

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 48/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
112/2020**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público para todos os interessados, que a sessão pública para a abertura das propostas e realização da disputa do Pregão eletrônico nº 48/2020, marcada para às **8h45 do dia 10 de novembro de 2020**, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) "acesso identificado no link - licitações", por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, **FICA ADIADA PARA O DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2020, às 8h45**, por alterações no Termo de Referência e consequentemente o Edital.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

**PUBLIQUE-SE.**

Três Barras do Paraná/PR, 9 de novembro de 2020.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcio José Carlos  
Código Identificador: BFD8BDBD

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 66/2020**

**Partes:**  
Contratada: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
Contratada: **BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME - CNPJ nº 11.943.310/0001-66**  
**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência e de execução do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 66/2020.  
**Prazo de Vigência:** 330 (trezentos e trinta) dias, podendo vir a ser prorrogado a critério e no interesse do CONTRATANTE, e será contado a partir da assinatura do contrato.  
**Prazo de Execução:** 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.  
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.  
**Data:** 06/11/2020.

Tomada de Preços nº 04/2020.

Publicado por:  
Marcio José Carlos  
Código Identificador:AA23B240

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EDITAL Nº 104/2020

DATA: 09/11/2020

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017  
DE 29 DE JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC

**MOSTRA MUNICIPAL DE ARTESANATO E PINTURA**

O Secretário Municipal de Educação e Cultura do município de Três Barras do Paraná – PR, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 2889/ 2017 de 23 de maio de 2017 e de acordo com o Art. 2º inciso III da Lei Federal nº 14.017/2020 e demais disposições legais aplicáveis, **torna público** o Edital que estabelece os termos e condições para a participação na Mostra Municipal On-line de Artesanato.

**1. DA MOSTRA**

1.1 O objeto do presente Edital é o reconhecimento ao talento de artesãos e pintores locais, estabelecendo premiação aqueles que comercializam suas produções e que tiveram sua renda deteriorada pela pandemia do COVID-19, comprovada de forma documental ou auto declaratória, que regularmente inscritos na Mostra Municipal On-line de Artesanato, e através da demonstração de seus produtos para Comitê Cultural e que será desenvolvida nas seguintes categorias:

Aplicação de pedraria;  
Artesanato em barbante;  
Artesanato em crochê;  
Artesanato em lã;  
Artesanato em madeira rústica;  
Bordado em tecido;  
Pintura em tecido;  
Diversos (artesanatos que não se enquadram nas demais categorias).

Para fins deste Edital, serão consideradas apenas as categorias mencionadas no item 1.1 constantes na ficha de inscrição, e que são as opções dentre as quais o artista deverá definir sua participação no evento.

A premiação contemplará cada categoria, sendo que receberão os valores em moeda nacional os participantes, nas respectivas categorias, que obtenham as 10 (dez) maiores notas, quando da totalização das planilhas do Comitê Cultural.

A data para realização da Mostra Municipal On-line de Artesanato é 17/12/2020 através das redes sociais, divulgadas no portal [www.click3.com.br](http://www.click3.com.br) e no Portal de Transparência.

O valor da premiação de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), será igual para todas as categorias e farão jus os participantes classificados pelo Comitê Cultural com as 10 (dez) maiores notas, totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cada categoria, respectivamente.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão participar da Mostra Municipal On-line de Artesanato, artesãos do município de Três Barras do Paraná, comprovadamente.

2.2 Os candidatos à participação na Mostra Municipal On-line de Artesanato deverão inscrever-se preenchendo de forma clara e correta todos os dados solicitados no Anexo I e de acordo com a categoria escolhida, conforme constante no item 1.1 deste Edital.

2.2.1 As inscrições são gratuitas e serão recebidas no período de 07/12/2020 a 11/12/2020, podendo os participantes inscreverem-se em apenas uma categoria.

2.2.2 Não serão aceitas inscrições posteriores à data mencionada no item anterior e que não cumpram os requisitos solicitados no item 2.2. As inscrições deverão ser entregues no endereço abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Avenida Paraná, nº 520 – Centro  
Três Barras do Paraná – PR  
CEP: 85.485-000

2.2.3 Qualquer ônus referente à participação na Mostra Municipal On-line de Artesanato é de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.2.4 A inscrição na Mostra Municipal On-line de Artesanato, implica na aceitação pelo candidato, do regulamento deste Edital, na sua totalidade.

2.2.5 Este Edital e seus anexos para baixar e preencher, estão disponíveis no portal do município de Três Barras do Paraná – PR.

**3. DAS APRESENTAÇÕES DOS PRODUTOS**

3.1 As categorias de artesanatos devem expor exclusivamente peças de tamanho pequeno, possíveis de serem transportadas por apenas uma pessoa e que não necessitem de equipamentos para carga/descarga.

3.2 Cada participante deverá expor 1 peça, que será avaliada.

3.3 Todos os participantes deverão usar máscaras no momento da entrega da inscrição e registro dos artesanatos.

3.4 A apresentação dos produtos selecionados será realizada em canais on-line, previamente inscritos e autorizados pelo Comitê Cultural.

3.5 A apresentação será composta de fotos dos produtos, juntamente com o nome do artesão e telefone para contato.

**4. DO JULGAMENTO**

4.1 O Comitê Cultural avaliará os produtos inscritos, em suas respectivas categorias, de acordo com os seguintes critérios:  
Qualidade do produto;  
Apresentação (cores adequadas, acabamento, fixação, etc.);  
Técnica utilizada.

4.2 O Comitê Cultural apreciará os produtos dentro dos critérios propostos no item 4.3 e atribuirá notas que poderão variar de 0 a 10.

4.3 Cada jurado deverá apresentar sua planilha individual de notas de acordo com os critérios propostos neste Edital (item 4.3), sendo que a nota máxima para as apresentações será de 10 (dez) pontos.

4.4 Após somatória das notas será emitida e publicada no Diário Oficial do município, Resolução da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a relação dos participantes vencedores da Mostra Municipal On-line de Artesanato e fixando a data, horário e local para a entrega da premiação.

4.4 O Comitê Cultural adotará como critério de desempate a melhor nota obtida em cada uma das avaliações, na ordem apontada nos critérios especificados no item 4.3.

**5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

5.1 Os vencedores deverão apresentar, em até 5 (cinco) dias corridos, após a divulgação do resultado, os seguintes documentos, no mesmo endereço de inscrição:

Cópia do documento de identidade;  
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF  
Comprovante dos dados bancários (nome completo, dados do banco, nome e número da agência e número da conta corrente para depósito do valor da premiação).  
Comprovante de atuação na área artística e ou cultural ou auto declaração (Anexo II).

**6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**